



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.269 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao Centro Cristão Manancial de Vida”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o Parágrafo único, art. 120 da Constituição do Estado de Rondônia,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Cristão Manancial de Vida, uma área de terras medindo 2.000,00m², localizada no Lote 220, Quadra 010, limitando-se ao Norte com o Lote 180, ao Sul com o Lote 550, à Leste com a rua Quirinópolis e à Oeste com a rua Colatina, com o seguinte perímetro: de frente 40,00m, de fundos 40,00m, lado direito 50,00m e lado esquerdo 50,00m.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção do Centro Cristão Manancial de Vida, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único – o não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral